

DECRETO Nº 008/2020

Em: 3 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ R\$ 0,00 (zero reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

<SEM_VALOR>

Total de Suplementações R\$ 0,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta de redução da dotação orçamentária discriminada neste decreto, na importância de R\$ R\$ 0,00 (zero reais), conforme segue:.

<SEM_VALOR>

Total de Anulações R\$ 0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Sebastião Dias Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
deste ato no local de cost. n.
TABIRA - 03/02/2020
Wilmá Leoni P. Severi
Mat. 68458-2